



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

EDITAL Nº 002/2025 – LANÇAMENTO DE COBRANÇA IPTU

O Município de Viadutos torna público que o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Serviços Urbanos – TSU – relativo ao exercício de 2025, se encontra disponível para pagamento, devendo o contribuinte retirar o carnê do imposto para pagamento em cota única ou parcelado, junto a Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Tributos, ou através do portal disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município, para posterior pagamento na rede bancária credenciada com o Município ou nos correspondentes bancários conveniados dos mesmos, com os seguintes vencimentos:

Cota única com vencimento até o dia 14/03/2025, com desconto de 10% (dez por cento) do valor lançado no IPTU. Para efeitos de notificação do lançamento da cobrança do IPTU/TSU é publicado o presente Edital.

Se o pagamento não for efetuado em cota única, poderá sê-lo, sem desconto em 06 (seis) parcelas com vencimento em:

1. Primeira parcela com vencimento em: 14/03/2025;
2. Segunda parcela com vencimento em: 14/04/2025;
3. Terceira parcela com vencimento em: 12/05/2025;
4. Quarta parcela com vencimento em: 13/06/2025;
5. Quinta parcela com vencimento em: 14/07/2025;
6. Sexta parcela com vencimento em: 14/08/2025.

Após os prazos acima previstos, os contribuintes que não efetuarem o pagamento poderão emitir o documento com os valores corrigidos através do portal disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município e/ou comparecer diretamente ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal, evitando-se eventual cobrança judicial.

Viadutos/RS, 20 de janeiro de 2025.

Giovan André Sperotto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.